

Rio de Janeiro, RJ, 15 de dezembro de 2021

OF / CBE / PRES / Nº. 2021.638

Da: Presidência da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE

Para: As Federações Estaduais, a Comissão de Atletas e as Entidades de Prática Desportiva – EPDs Vinculadas e Reconhecidas pela CBE.

ASSUNTO: MENSALIDADES DAS EPDS VINCULADAS À CBE PARA 2022.

Prezados(as) Senhores(as),

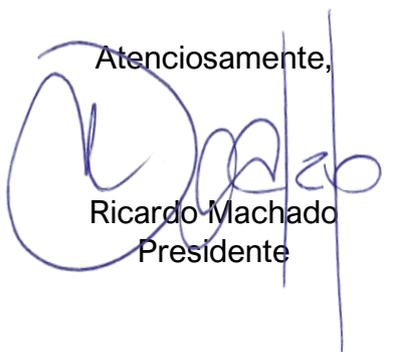
Algumas EPDs, ainda em 2019, efetuaram o pagamento à vista de suas mensalidades referentes ao ano de 2020. Outras EPDs, tendo em vista a decretação da pandemia do COVID 19 em março de 2020, efetuaram o pagamento parcial de mensalidades referentes ao ano de 2020 e, ainda, outras mais EPDs não pagaram mensalidades referentes ao mesmo ano de 2020. Por fim, no ano de 2021 todas as EPDs vinculadas à CBE restaram isentas de pagamento de mensalidade.

Tendo em vista essa situação excepcional, as EPDs que efetuaram o pagamento integral das suas mensalidades referentes ao ano de 2020, estarão isentas do pagamento desta taxa para o ano de 2022. As EPDs que efetuaram o pagamento parcial das mensalidades do ano de 2020, estarão isentas de pagamento das mensalidades em 2022 na exata proporção do quanto pago em 2020. E, por último, as EPDs que não pagaram mensalidades em 2020, deverão iniciar o pagamento de suas mensalidades a partir de janeiro de 2022.

O setor financeiro da CBE entrará em contato com as diversas EPDs para fins deste ajuste.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Ricardo Machado
Presidente